L E I N º 6 8 7

" ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.994 ".

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que à Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL para o exercicio financeiro de 1.994 do Município da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em CR$ 3.996.500.000,00 (três bilhões novecentos e noventa e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, Rendas, Suprimentos de Fundos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigôr e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64 de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	3.996.500.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.685.000.000,00
Receita Tributária	150.000.000,00
Receita Patrimonial	20.000.000,00
Receita Industrial	50.000.000,00
Transferências Correntes	2.285.000.000,00
Outras Receitas Correntes	180.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.311.500.000,00
Operações de Crédito	200.000.000,00
Alienações de Bens	150.000.000,00
Transferência de Capital	961.500.000,00

continúa

ARTIGO 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despêsa, conforme a Lei 4.320/64, sob o seguinte desdobramento:

1) POR ORGÃO DE GOVERNO

DESPESA FIXADA	3.996.500.000,00
Poder Legislativo	200.000.000,00
Gabinete do Prefeito e Dep.	130.000.000,00
Serviços de Administração	730.000.000,00
Serviços de Finanças	95.000.000,00
Serviços de Educação e Cultura	955.500.000,00
Serviços de Saúde	963.000.000,00
Serviços de Promoção Social	32.000.000,00
Serviços de Transportes	502.000.000,00
Serviços Municipais	389.000.000,00

2) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despêsas Correntes	2.660.500.000,00
Despêsas de Capital	1.336.000.000,00
Total da Despêsa	3.996.500.000,00

3) POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	200.000.000,00
Adminministração e Planejamento	703.000.000,00
Agricultura e Abastecimento	12.000.000,00
Defesa Nacional e Seg. Pública	5.000.000,00
Educação e Cutlura	995.500.000,00
Habitação e Urbanismo	337.000.000,00
Saúde e Saneamento	963.000.000,00
Assistência e Previdência	279.000.000,00
Transportes	502.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	3.996.500.000,00

4) POR ENCARGOS

Administração	788.000.000,00
Administração Financeira	115.000.000,00
Abastecimento	12.000.000,00

continúa

Praça Cel. João Olimpio, 52 - Tel. DDD (0125) 71-1166 - FAX 71-1819 - CEP 12530-000 - CUNHA - SP

Defesa Terrestre	5.000.000,00
Ensino Fundamental	875.500.000,00
Educação Física e Desportos	80.000.000,00
Serviços de Utilidade Pública	377.000.000,00
Saúde	811.000.000,00
Saneamento	152.000.000,00
Assistência	239.000.000,00
PASEP	40.000.000,00
Transporte Rodoviário	502.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	3.996.500.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Estimada nos termos da Legislação em vigôr.

II - Proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do valor do orçamento de despêsa, estimado para cada unidade orçamentária, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

III - Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despêsa para outro, dentro da mesma unidade orçamentária.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigôr à primeiro de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 30 de Novembro de 1.993.

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Edital, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO